

EDITAL Nº 26/2025/PROACAD

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO PARA INOVAÇÃO MAI/DAI – CNPQ/UPF

O Pró-Reitor Acadêmico da Universidade de Passo Fundo (UPF), no uso de suas atribuições, torna público o edital de seleção de candidatos para o Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI, promovido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

1. DA FINALIDADE E DO PÚBLICO-ALVO

- 1.1.** O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e de pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras.
- 1.2.** Nesse Programa, os bolsistas de mestrado e doutorado desenvolverão seus projetos como estudantes regulares em curso de pós-graduação existente, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual o projeto de mestrado/doutorado estará relacionado.
- 1.3.** Todos os critérios e normas especificados no presente Edital estão de acordo com o regramento geral estabelecido na Chamada CNPq – Nº 09/2024 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI, disponível em: <https://www.gov.br/cnpq/pt-br> e no regulamento das bolsas de mestrado e de doutorado (modalidades GM e GD) do CNPq (RN- 017/2006), acessível em http://memoria2.cnpq.br/view//journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1.** Poderão inscrever-se no presente edital candidatos que tenham sido selecionados para ingresso como alunos regulares no semestre 2026/1, conforme Edital de Seleção da Pró- Reitoria Acadêmica (PROACAD) Nº 24/2025 – Processo de Seleção para Cursos de Mestrado/Doutorado da Universidade de Passo Fundo para Ingresso em 2026/1.
- 2.2.** As bolsas de mestrado e/ou doutorado do Programa MAI/DAI, objeto do presente Edital, serão destinadas a candidatos que comprovem qualificação para o desenvolvimento, junto às Empresas

Parceiras, dos projetos de pesquisa descritos no item 5 deste Edital.

- 2.3.** Os candidatos devem possuir curso superior completo, em área afim à do programa de pós-graduação ao qual estará vinculado.
- 2.4.** O Programa MAI/DAI não se destina a indivíduos que já tenham vínculo empregatício com a Empresa Parceira do projeto.

- 2.5.** O candidato deverá ter disponibilidade para a realização das atividades previstas no plano de trabalho, estabelecido em comum acordo entre o orientador acadêmico e o supervisor na Empresa Parceira, bem como para cursar todas as disciplinas e realizar as demais atividades obrigatórias, conforme a programação acadêmica do programa de pós-graduação stricto sensu ao qual o bolsista estará vinculado.

3. DO NÚMERO E DURAÇÃO DAS BOLSAS OFERECIDAS

- 3.1.** No presente edital, serão selecionados candidatos para as seguintes bolsas, para os projetos de pesquisas listados no item 5, vinculados aos Programas de Pós-Graduação em Bioexperimentação, a seguir:
- a)** 1 (uma) bolsas de mestrado, modalidade GM/CNPq, com duração de até 24 meses;
 - b)** 2 (duas) bolsas de doutorado, modalidade GD/CNPq, com duração de até 36 meses;
- 3.2.** A orientação acadêmica dos bolsistas selecionados, a que se refere o item 1.2, será exercida por um docente permanente do programa de pós-graduação de vínculo do bolsista, o qual, necessariamente, deve ser integrante da equipe executora do subprojeto aprovado pelo CNPq.
- 3.3.** A implementação das bolsas está condicionada à formalização da parceria com a empresa, incluindo a contrapartida mínima exigida pelo CNPq.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1.** As inscrições poderão ser efetuadas até o dia **06 de fevereiro de 2026**, mediante o envio da documentação listada a seguir, exclusivamente em formato digital, em um arquivo único, em pdf, para o e-mail stricto@upf.br, indicando no assunto do e-mail a expressão **“Inscrição Edital nº 26/2025/PROACAD – Programa MAI/DAI/CNPq/UPF”**:
- a)** Carta endereçada à Comissão de Seleção do Programa MAI/DAI/CNPq/UPF, solicitando a inscrição e indicando o projeto, conforme apresentado no item 5 deste Edital, para o qual concorrerá.
 - b)** Declaração atualizada de inexistência de vínculo empregatício com a Empresa Parceira do projeto, conforme item 2.4.
 - c)** Declaração de ciência quanto ao regimento interno do programa de pós-graduação ao qual está matriculado.

- 4.2.** Não serão validadas inscrições submetidas de forma incompleta ou fora do prazo.

5. DOS PROJETOS DE PESQUISA E BOLSAS OFERECIDAS

5.1. Projeto

- a) Título:** Desenvolvimento de uma plataforma biotecnológica para a produção de proteínas

recombinantes.

Parceria: AFK Immunotech

Programa: Bioexperimentação

Bolsa: 1 bolsa de doutorado com duração de até 36 meses

Resumo: Produção de proteínas recombinantes para uso como ingrediente farmacologicamente ativo de vacinas e como antígenos em testes de diagnóstico sorológico de infecções animais.

b) Título: Desenvolvimento de vacinas de subunidade proteica e métodos de diagnósticos de interesse veterinário.

Parceria: AFK Immunotech

Programa: Bioexperimentação

Bolsa: 1 bolsa de doutorado com duração de até 36 meses e 1 bolsa de mestrado com duração de até 24 meses.

Resumo: A empresa está ampliando o desenvolvimento de produtos biológicos. Os candidatos irão trabalhar: i) no desenvolvimento de uma vacina recombinante contra *Pasteurella multocida*; ii) desenvolvimento de um ELISA Indireto contra *Actinobacillus pleuropneumoniae*; iii) desenvolvimento de uma vacina de subunidade contra *Actinobacillus pleuropneumoniae*.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos bolsistas será realizada pela Comissão de Bolsas dos programas de pós-graduação a que se destinam e compreenderá de duas etapas principais: a) avaliação do currículo; b) entrevista individual. Ambas as etapas terão peso 5 no cálculo para avaliação final.
- 6.2. A seleção dos bolsistas será realizada pela Comissão de Bolsas dos programas de pós-graduação a que se destinam a e compreenderá de duas etapas principais: a) avaliação do currículo; b) entrevista individual. Ambas as etapas terão peso 5 no cálculo para avaliação final.
- 6.3. As entrevistas serão marcadas e comunicadas aos candidatos pela Comissão de Bolsas de cada programa e poderão ocorrer de forma presencial ou não presencial (exclusivamente pela plataforma Google Meet). A data e o horário das entrevistas, bem como o local ou o link para acesso à sala presencial e/ou virtual do Google Meet serão comunicados aos candidatos nas páginas dos programas e/ou pelo e-mail informado na inscrição.
- 6.4. Os seguintes itens serão considerados na avaliação durante o processo de seleção:
 - a) Histórico escolar de graduação e afinidade com a área proposta;
 - b) Histórico escolar de pós-graduação e afinidade com a área proposta, no caso de candidatos ao doutorado;

c) Capacidade de expressão técnica;

d) Motivação e disponibilidade para dedicação às atividades do projeto de pesquisa.

6.5. A seleção dos bolsistas ocorrerá no âmbito de cada um dos programas de pós-graduação envolvidos no presente Edital e será conduzida pela Comissão de Bolsas, acrescidas de um docente permanente do programa membro da equipe executora do projeto (caso este não faça parte da Comissão de Bolsas do Programa) e de um representante da Empresa Parceira. Os resultados dos processos de seleção, realizados no âmbito dos programas de pós-graduação, serão encaminhados para a Pró-Reitoria Acadêmica para homologação e divulgação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a divulgação dos dados dos candidatos classificados terá como base legal o cumprimento de obrigação legal (Art. 7º, II, da LGPD), uma vez que a transparência do processo seletivo é exigência normativa.

7.2. A relação dos candidatos classificados será divulgada, em ordem alfabética, nas páginas web da UPF e dos programas de pós-graduação *stricto sensu* envolvidos neste Edital, conforme cronograma apresentado no item 12. Não serão divulgados os nomes de candidatos não classificados, bem como não serão fornecidos os resultados de outros candidatos, da classificação e quaisquer outras informações pessoais de outros candidatos.

8. DA ACEITAÇÃO DA BOLSA

8.1. Os candidatos selecionados no presente edital deverão manifestar formalmente a aceitação da bolsa ou auxílio, por meio de e-mail encaminhado ao endereço stricto@upf.br, até a data estabelecida no cronograma apresentado no item 12 deste Edital.

8.2. A implementação da bolsa junto ao CNPq só ocorrerá após a assinatura do Termo de Compromisso entre a Universidade de Passo Fundo e a Empresa Parceira e a matrícula do candidato selecionado junto ao programa de pós-graduação *stricto sensu* ao qual estará vinculado.

9. DO ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS

9.1. A gestão do cumprimento das metas estabelecidas nos projetos do Programa MAI/DAI, ao longo de sua execução, será responsabilidade de uma comissão permanente de acompanhamento e avaliação composta pelo coordenador institucional do Programa MAI/DAI/CNPq/UPF, por um representante da UPF Parque e por representantes da comissão interna de bolsas dos programas de pós-graduação diretamente envolvidos. O acompanhamento contínuo do desempenho dos bolsistas selecionados observará os seguintes critérios, entre outros: (1) cumprimento dos prazos e cronogramas estabelecidos nos planos de trabalho; (2) cumprimento das metas e

objetivos científicos, técnicos e de inovação da proposta; (3) desempenho acadêmico; (4) desempenho nas atividades desenvolvidas junto às empresas parceiras; (5) efetividade da orientação dos alunos bolsistas.

- 9.2.** Os principais mecanismos gerenciais de execução, acompanhamento e avaliação do Programa envolverão: (a) reuniões periódicas da Comissão de Acompanhamento com bolsistas, seus orientadores e representantes das empresas parceiras; (b) avaliação de relatórios técnico-científicos semestrais elaborados pelos bolsistas; (c) seminários anuais de apresentação dos resultados parciais dos projetos para a comunidade interna e externa; (d) avaliação prévia da produção científica e técnica encaminhada para publicação em periódicos qualificados e eventos, ou para registro de propriedade intelectual; (e) pareceres de avaliadores externos ad hoc.

10. DAS OBRIGAÇÕES E DO ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIOS

- 10.1.** Durante o período de vigência da bolsa, a Comissão de Bolsas de cada programa de pós-graduação envolvido acompanhará o desempenho acadêmico dos respectivos bolsistas, bem como o cumprimento do plano de trabalho estabelecido em conjunto com o orientador e o supervisor.
- 10.2.** A Comissão de Bolsas encaminhará ao CPG do respectivo programa de pós-graduação a ocorrência de quaisquer eventos que venham a prejudicar o andamento dos trabalhos acadêmicos e científicos, de acordo com as disposições do Termo de Compromisso, do Regimento Interno e das normas específicas do programa, o que poderá resultar no cancelamento imediato da bolsa.
- 10.3.** O bolsista deverá encaminhar à Comissão de Bolsas, ao final de cada semestre, ou sempre que for solicitado, um relatório de atividades, o qual deverá ser elaborado observando as normas internas do respectivo programa de pós-graduação, com o objetivo de apresentar o estágio de desenvolvimento dos trabalhos em relação ao plano de trabalho estabelecido em conjunto o orientador e o supervisor.
- 10.4.** O bolsista deverá participar dos seminários anuais de acompanhamento do Programa MAI/DAI UPF.
- 10.5.** Além do estabelecido no presente edital, o bolsista/beneficiário deverá cumprir integralmente as demais exigências estabelecidas no Termo de Compromisso, no Regimento Interno, nas normas institucionais e específicas do respectivo programa de pós-graduação e na Chamada CNPq / Nº 09/2024.

11. DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO GERADA

- 11.1.** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores.
- 11.2.** Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq” ou como “National Council for Scientific

and Technological Development – CNPq”.

- 11.3.** As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos desta Chamada deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.
- 11.4.** Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.
- 11.5.** Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método que resulte uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018), normativo do CNPq que regula a matéria (PO-502/2021) e as normativas institucionais existentes.

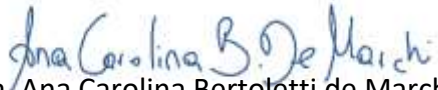
12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	RESPONSÁVEL	DATA
Período de inscrições	Candidato	06/02/2026
Divulgação das inscrições homologadas	PPGs	09/02/2026
Seleção: análise curricular e entrevista	PPGs	10 a 13/02/2026
Homologação e divulgação dos resultados	ProAcad	18/02/2026
Manifestação de aceitação da bolsa	Candidato	24/02/2026

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** Outras informações, inclusive sobre a implementação das bolsas e os demais benefícios financiados pelo CNPq, podem ser obtidas nos links indicados no item 1.3.
- 13.2.** Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Passo Fundo, 24 de novembro de 2025.


Profa. Ana Carolina Bertoletti de Marchi
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação


Prof. Edison Alencar Casagrande
Pró-Reitor Acadêmico

Identificação interna do documento GQVY0RWFU5-YXT0CBQ2



Nome do arquivo:

Edital_nº_26_2025__Selecao_de_Bilsistas_Mestrado_e_Doutorado_I
novacao_MAI-DAI___CNPQ-UPF.docx_202511211154031222038.pdf

Data de vinculação ao processo: 21/11/2025 11:55

Autor: FRANCINE SEVERO GOELZER (francines)

Processo: 946264